

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°
238/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
ITAPAGIPE E ZAZÔ CALÇADOS LTDA ME.**

O **Município de Itapagipe**, inscrito no CNPJ sob o n°. 21.226.840/0001-47, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Ricardo Garcia da Silva**, brasileiro, casado, Advogado, portador do documento de identidade n°. M-8.600.051 SSP/MG, inscrito no CPF n°. 030.219.536-03, residente e domiciliado na Rua 24-A, n°. 580, bairro Jardim Castro, na cidade de Itapagipe/MG, e de outro lado, **ZAZÔ CALÇADOS LTDA ME.** pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n° 20.043.295/0001-90, estabelecida à Rua Dez, n° 847, Bairro Centro, na cidade de Itapagipe/MG, CEP: 38240-000, neste ato, representada por **Everton Queiroz Gonçalves**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n° MG 11.909.772 e do CPF n° 074.413.586-98, residente e domiciliado na cidade de Itapagipe/MG, resolvem aditar o contrato administrativo firmado entre ambos em 09 de setembro de 2022, extraído da Dispensa de Licitação ICD n° 69/2022, que embasou o contrato, com fulcro no Art. 107, da Lei 14.133/21, mediante as seguintes cláusulas aditivas:

CLÁUSULA ADITIVA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula nona do referido contrato, até o dia 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA ADITIVA SEGUNDA

O valor global do presente aditivo é de R\$ 49.999,40 (quarenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos), cujas despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente.

CLÁUSULA ADITIVA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, que aqui não sofreram modificações. E assim, estando justos e acordados, assinam as partes, o presente instrumento, juntamente com as testemunhas presenciais ao ato.

Prefeitura Municipal de Itapagipe, 22 de dezembro de 2022.

Município de Itapagipe
Contratante

Zazô Calçados Ltda. ME.
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome:
RG

Nome:
RG